



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão atuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.





Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO	
Unidade Orçamentária: 19301 – Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): UNIDADE DE COMUNICAÇÃO	
Responsável pela Demanda: GILIA AMARAL MOURA/ANA LÚCIA DE ALMEIDA	Matrículas: 276800/138740
E-mail: comunicacao@detran.mt.gov.br	Telefone: 65- 3615-4712

**1 - Objeto (solução preliminar):**

- Material de consumo  
 Material permanente  
 Equipamento de TI  
 Serviço não continuado  
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

**2 - Descrição sucinta do Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento e entrega diária de periódicos para a Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, de domingo a sexta-feira, com pagamento mensal, conforme especificações.

**3 - Forma de contratação sugerida:**

- Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)  
 Utilização à ARP - Órgão Participante  
 Adesão à ARP de outro Órgão  
 Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

**4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:**

- SIM<sup>1</sup>  
 NÃO<sup>2</sup>

Justificativa: Dispensa-se a elaboração do ETP, em razão da contratação de baixo valor, conforme previsto no Art. 38, inc I, alínea “a”:

*“A elaboração do ETP:*

*I - será dispensada:*



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 21/06/2023 às 10:27:40.  
Documento Nº: 9634013-4672 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9634013-4672>



DETRAN/C202326745



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

*a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação;"*

**5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?**

( ) SIM<sup>1</sup>  
( X ) NÃO<sup>2</sup>

Justificativa: A necessidade da contratação surgiu após a elaboração do PCA/2023.

**6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:**

Programa: 036

Ação: 2014

Dotação: 3.3.90.39.00

SubAção: 01

Etapa: 02

Fonte: 1.501.0000

**7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

ITEM	UN.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	MENSAL	45	ASSINATURA E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - "A GAZETA" MENSAL

**8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:**

O exemplar do Jornal deverá ser entregue diariamente no prédio do DETRAN-MT até às 8 horas da manhã. Onde, havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, deverá ser apresentada justificativa por escrito indicando o prazo necessário para seu cumprimento.

**9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:**

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não encontramos Ata de Registro de Preços vigentes.

**10 - Justificativa para aquisição:**

Considerando o alto fluxo de informações relativas ao Governo do Estado publicadas diariamente, se torna importante que a este Departamento Estadual de Trânsito tenha o acesso a esse conteúdo, e ainda a tudo



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 21/06/2023 às 10:27:40.  
Documento Nº: 9634013-4672 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9634013-4672>



DETRAN/DIC/2023/26745



Governo do Estado de Mato Grosso  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

que for publicado em relação às reclamações da população que se utiliza dos órgãos do Estado, sendo esta uma forma de interagir do Poder Público.

Dessa forma, serão 45 (quarenta e cinco) assinaturas mensais para atendimento de vários setores que interagem com o público contribuinte como: Gerências de Atendimento, Presidência, Unidade de Comunicação, PGE, Diretoria de Administração Sistemática, Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito, Diretoria de Habilitação e Veículos, Coordenadorias e Postos de Atendimento – Ganha Tempo.

A contratação pretendida esbarra não apenas na questão da exclusividade de vendas de assinaturas por apenas uma empresa, mas também na peculiaridade do serviço a ser fornecido.

Cabe ainda ressaltar que, manter-se informado sobre as notícias e mudanças tanto a nível nacional quanto local, é imprescindível para que o gestor faça boa gestão. Os jornais de grande circulação nas capitais possuem equipes próprias com jornalistas e colunistas capacitados e renomados, tornando peculiar o serviço (informações) prestado por cada uma dessas redes de jornais impressos.

A essência da licitação é caracterizada por proporcionar competição entre os fornecedores de serviços de forma que se identifique o menor preço e melhores condições para contratar com a Administração. Contudo, a partir do momento que não existe a possibilidade de competição, torna essa aquisição viável de se realizar por via do art. 74 inc. I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, ou seja, podendo ser adquirido por inexigibilidade, ou mesmo por dispensa de licitação nos termos do art. 75 inc. II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em razão do valor a ser contratado.

**11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:**

Não há data pretendida para a contratação.

**12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:**

A contratação da assinatura de jornal justifica-se pela necessidade de acesso às informações por meio de comunicação confiável, sendo imprescindíveis para os gestores planejarem suas ações.

**13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**

Não haverá equipe de planejamento da contratação.

Cuiabá/MT, 21/06/2023

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA



Assinado com senha por GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 21/06/2023 às 10:27:40.  
Documento Nº: 9634013-4672 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9634013-4672>



DETRAN/DIC/2023/26745

SIGA